

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU

DECRETO Nº 000347/18 de 18 de Setembro de 2018

PUBLICADO NO	Diário Oficial
Nº	1401
PÁGINA	5/15 DIA 31/09/2018
SETOR	Decretos
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
o Art. 69 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 10 da Lei 001903/17 de 14 de Dezembro de 2017.	

Abre no Orçamento Geral do Município de Maracaju, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.241.450,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 10 da Lei 001903/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Maracaju, em favor dos órgãos abaixo discriminados credito adicional suplementar no valor de R\$ 2.241.450,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0102.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E ACESSORAMENTO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 234.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.05.27.812.0117.2.011 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR E COMUNITÁRIO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 234.000,00

02.11 - GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

02.11.26.782.0114.2.045 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E M

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.0118.2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 198.500,00

02.13.10.125.0118.2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.100,00

02.13.10.301.0118.2.051 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 224.000,00

02.13.10.301.0118.2.052 - ATENÇÃO BÁSICA - ACS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.800,00

02.13.10.301.0118.2.053 - ATENÇÃO BÁSICA - NASF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.500,00

02.13.10.301.0118.2.055 - ATENÇÃO BÁSICA - ESF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 344.400,00

02.13.10.301.0118.2.056 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.350,00

02.13.10.302.0118.2.063 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.800,00

02.13.10.305.0118.2.069 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

02.16.10.302.0118.2.091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PARA ASSISTÊNCIA HOSI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU

02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

02.16.10.302.0118.2.091 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PARA ASSISTÊNCIA HOSI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

250.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.241.450,00

Art. 2º - De acordo com inciso III do artigo 10º da Lei nº 001903/17 , fica utilizado excesso de arrecadação previsto no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Maracaju/MS, 18 de Setembro de 2018


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal